



TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL E O LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OFUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - FASCAL, regido pela Resolução nº 347/2024, com endereço na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, SIG – Câmara Legislativa do Distrito Federal – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.115.557/0001-88, doravante denominado simplesmente FASCAL, neste ato representado pelo Diretor do FASCAL, Sr. **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 972.991 – SSP/DF e do CPF nº 385.190.541-53, residente e domiciliado nesta Capital, e o **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.**, com sede no SAAN, Quadra 3, Número 165, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-300, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.718.528/0001-09, doravante denominado(a), simplesmente CREDENCIADO(A), neste ato representado pelo(a) Sra. **LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY**, portador(a) do CPF nº ***.909.246-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços laboratoriais aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, na forma da Resolução n.º 347/2024, com inexigibilidade de licitação, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Termo Aditivo fica inclusa a especialidade **INFUSÃO MEDICAMENTOSA (Intravenosa, Intramuscular e Subcutânea - Exceto Oncológicos)** no rol de procedimentos dos serviços prestados pela instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O FASCAL passará a adotar a especialidade a partir da publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CLDF providenciará a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, do extrato deste Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

A presente alteração contratual tem amparo na Lei nº 8.666/93, Artigo 65, Item II, levando-se em conta o acordo entre as partes e as justificativas legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário que não sejam incompatíveis ou conflitantes com o objeto do presente termo aditivo.

Sr. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Diretor do FASCAL

Sra. LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY

Representante Legal da Credenciada



Documento assinado eletronicamente por **LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 14:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 22/01/2026, às 14:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2499963** Código CRC: **5B11CFD1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8858
www.cl.df.gov.br - cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br

00001-00009782/2023-19

2499963v5